

Lei nº. 526.

de 21 de agosto de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

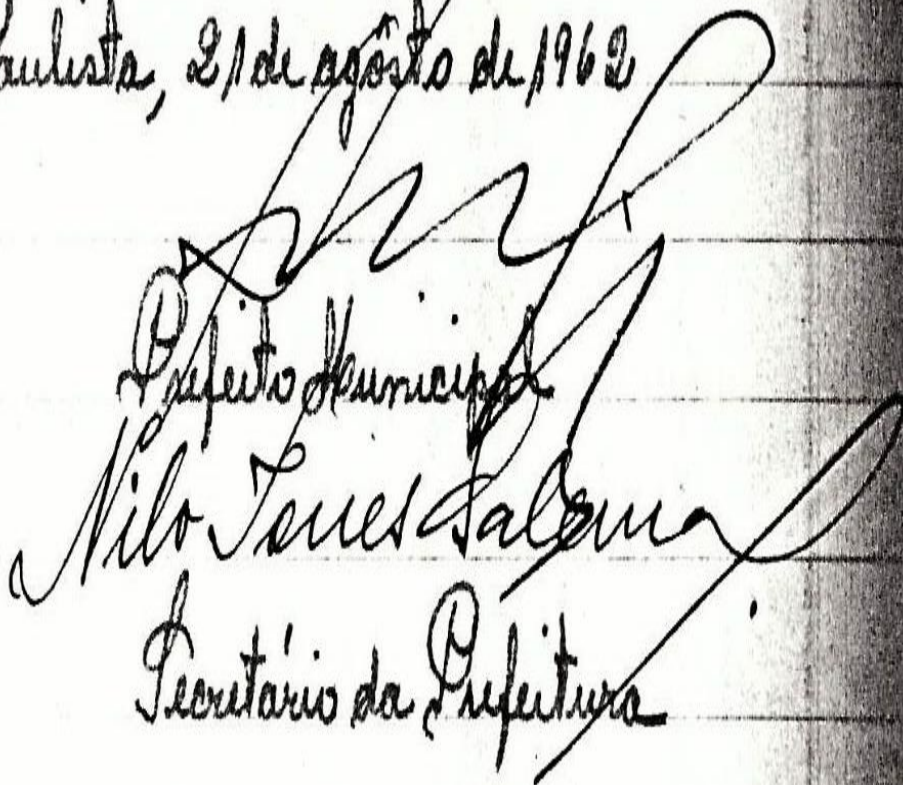
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 285,000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes da adaptação de salas do prédio da Igreja de Santa Filomena, para funcionamento de classes escolares, em caráter provisório, até a construção do Grupo Escolar de Vila Aparecida, já autorizada pelo Governo do Estado.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431-8.33.0 - Pessoal Fixo, item "a", do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de agosto de 1962


Prefeito Municipal
Nilo Tuves Salgueiro
Secretário da Prefeitura